

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 0105/2017 – PROENS/DAES
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE – EDIÇÃO 2017
CHAMADA POR LISTA DE ESPERA**

A DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, em consonância com o Edital nº 018/2017, e o Adendo nº 002/2017, torna pública a chamada de estudante em lista de espera.

1. Os/As estudantes contemplados/as constam dos Anexos I, II e III deste Edital, e estão ordenados/as por campus, e ainda por auxílio deferido.

2. Compete à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis:

I – Elaborar o Termo de Compromisso para assinatura das partes envolvidas.

II – Lançar, na sequência, os dados dos estudantes na planilha *drive*.

III - Levantar o percentual de frequência de todos/as os/as estudantes, atentando-se para os/as que têm direito à retroatividade.

IV – Manter a documentação arquivada no campus.

3. Compete aos/às estudantes relacionados/as nos Anexos I, II e III:

I - Procurar a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis para assinatura do Termo de Compromisso.

II – Apresentar conta corrente **ativa**, exclusivamente do **Banco do Brasil**, na modalidade **corrente**, impreterivelmente até **13 de novembro de 2017**.

III – Assinar a folha de frequência pertinente aos períodos de vínculo com o programa. Não havendo a assinatura o pagamento não será computado em favor do/a estudante.

3.1 O/A estudante que não apresentar conta corrente até ao prazo definido, ou apresentar de modo irregular, perderá o direito ao pagamento do auxílio concedido.

4. O Termo de Compromisso terá vigência de **01º a 30 de novembro**, correspondente ao mês de novembro, resguardado o direito a retroatividade de **outubro** aos/às estudantes dos Anexos I e II.

5. Não serão autorizadas solicitações de pagamento complementar, independentemente da alegação dada.

Curitiba, 01º de novembro de 2017

MARILISI FISCHER

Diretora de Assuntos Estudantis, em Exercício
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ